



Decisão 00898/2020-7 - 1ª Câmara

Processo: 00513/2018-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPS - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Serra

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: IZA MAESTRI ALEIXO

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO –
APOSENTADORIA – IZA MAESTRI ALEIXO –
REGISTRO – DETERMINAR – ARQUIVAR.**

**A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA
JACCOUD FREITAS:**

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, por meio da **PORTARIA N.º 302/2017** (fl. 250), a contar de **29/12/2017**, fundamentada no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, da Constituição Federal de 1988**.

A servidora ocupava o cargo de **Professor MaPB - nível VI, classe 01**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal da Serra. Comprovou ter na data da aposentadoria 62 anos de idade (fl. 08) e 25 anos, 04 meses e 12 dias de tempo de contribuição (fls. 228/229), cumprindo os requisitos mínimos de 50 anos de idade, 25 anos de contribuição, 10 anos no serviço público e 05 anos de efetivo exercício no cargo, conforme exigido pelo texto do artigo 40 da Constituição Federal.

Os **proventos integrais** foram calculados com base na remuneração e fixados em **R\$ 3.117,27**, conforme demonstrado às fls. 245.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01626/2020-9** (fls. 253/255), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02304/2020-6**, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 06 de agosto de 2020.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Relatora

1. DECISÃO TC-898/2020:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 1.1. **REGISTRAR** a **PORTARIA N.º 302/2017** (fl. 250), que concede aposentadoria à Sra. **IZA MAESTRI ALEIXO**, a contar de **29/12/2017**, com proventos fixados em **R\$ 3.117,27** (fl. 245);
- 1.2. **DETERMINAR** ao IPS que instrua o processo da interessada com cópia da decisão relativa ao registro do ato de aposentadoria, prolatada por este Egrégio Tribunal de Contas;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime

3. Data da sessão: 28/08/2020 - 22ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente